

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)
ENQUANTO ESPAÇO DE RESISTÊNCIA ÀS OFENSIVAS
CONSERVADORAS CONTEMPORÂNEAS: UM ESTUDO SOBRE
LONDRINA/PR**

*Municipal Council on Women's Rights (CMDM) as Space of Resistance to
contemporary conservative offensives: a study in Londrina/PR*

Alice Rodrigues Venancio¹
Evelyn Secco Faquin²

RESUMO: O presente trabalho busca abordar o Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM) de Londrina/PR enquanto instrumento de resistência às ofensivas conservadoras e espaço essencial para a manutenção de políticas direcionadas às mulheres. Para tal, apresenta reflexões desde o período de redemocratização do país até os dias atuais, explanando acerca da instituição dos conselhos como mecanismos de controle social e o processo de conquistas de direitos das mulheres com enfoque nos ataques do pensamento conservador às conquistas sociais dessas. Para a construção do estudo, realizou-se pesquisa documental e de campo, a partir das quais foi possível a contextualização do CMDM. Como resultados, verificou-se a ampla participação do CMDM e sua constituição enquanto uma referência para o debate e discussão das pautas relacionadas aos direitos das mulheres, contribuindo para a manutenção das políticas para as mulheres no município, apesar dos limites enfrentados.

Palavras-Chave: Conselhos; Direitos; Mulheres; Conselho Municipal de Direitos das Mulheres.

ABSTRACT: This paper seeks to address the Municipal Council for Women's Rights (CMDM) of Londrina / PR as an instrument of resistance to conservative offensives and an essential space for the maintenance of policies directed at women. To this end, it presents reflections from the period of redemocratization of the country to the present day, explaining about the institution of councils as mechanisms of social control and the process of winning women's rights with a focus on attacks from conservative thinking to their social conquests. For the construction of the study, documentary and field research was carried out, from which it was possible to contextualize the CMDM. As a result, there was a wide participation of the CMDM and its constitution as a reference for the debate and discussion of the guidelines related to women's rights, contributing to the maintenance of policies for women in the municipality, despite the limits faced.

Keywords: Councils; Rights; Women; Municipal Council for Women's Rights.

¹Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e cursando Especialização em Questão Social e Direitos Humanos pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). E-mail: licevenancio@gmail.com

²Graduada em Serviço Social e Mestre em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: evelynseccofaquin@gmail.com

Introdução

No Brasil, a década de 1980 foi marcada pela redemocratização do país com expressiva atuação dos movimentos sociais pela universalização de direitos, dentre eles os movimentos de mulheres e feministas, os quais buscavam efetivação de direitos, espaços de participação e decisão ativa para as mulheres. Estes por sua vez, foram responsáveis para que mulheres fossem reconhecidas enquanto sujeitos políticos na Constituição Federal de 1988.

Como consequência dessas conquistas, mulheres passaram a ocupar espaços importantes na vida pública em sociedade com alterações no modelo tradicional, o qual lhes destinava o espaço doméstico como esposa, mãe e cuidadora do lar. Contudo, essas conquistas simbolizaram uma ameaça ao pensamento conservador, pois estavam desconstruindo as estruturas hierárquicas que tal ideologia expressa, tendo como base a exploração e a dominação, ou seja, em que se manifestam desigualdades, preconceitos e violências com as minorias.

Os acontecimentos recentes demonstram o ressurgimento dessa “onda conservadora”³ que se aflora com ataque às conquistas sociais, aos direitos humanos e a laicidade do Estado brasileiro perante um discurso em defesa da família tradicional, da moral e dos “bons costumes”. Discurso esse que se fez presente nas eleições presidenciais de 2018 e no atual governo. Como exemplo, cita-se a fala da atual Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Regina Alves, que demonstra fortemente seu pensamento alicerçado no conservadorismo que destina à mulher a esfera doméstica:

Me preocupo com a ausência da mulher de casa. Hoje, a mulher tem estado muito fora de casa. Costumo brincar como eu gostaria de estar em casa toda a tarde, numa rede, e meu marido ralando muito, muito, muito para me sustentar e me encher de joias e presentes. Esse seria o padrão ideal da sociedade (SACONI, 2018, p. 1).

Neste contexto, o atual trabalho tem como questão central abordar o Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM) de Londrina/PR enquanto instrumento de resistência às ofensivas conservadoras e espaço essencial para a manutenção de políticas direcionadas às mulheres⁴.

³ “[...] onda conservadora que abala o país nos campos político, econômico e cultural. Com linguagem sedutora, característica do senso comum, derramam sua narrativa carregada de ódio aos professores, tachados de doutrinadores, preconceitos em relação aos estudos de gênero, negando a diversidade cultural, sexual e étnica e execrando aquilo que chamam de politicamente correto” (BATISTA; GONZALEZ, 2018, p. 549).

⁴ É válido ressaltar que este artigo é parte das problematizações realizadas no Trabalho de Conclusão de Curso “O Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Londrina enquanto viabilizador de direitos” defendido no Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina em 09 de dezembro de 2019.

Como procedimentos metodológicos, optou-se pela abordagem qualitativa expressa por meio da pesquisa documental com leitura e análise das atas referentes às reuniões do CMDM do período de agosto de 2017 a dezembro de 2018, totalizando 16 atas⁵, orientados por Cellard (2012)⁶ e, pesquisa de campo com entrevistas semiestruturadas realizadas com cinco conselheiras representantes da sociedade civil no CMDM.

O texto está organizado em duas partes. A primeira refere-se aos aspectos históricos da institucionalização dos conselhos como mecanismos de controle social das políticas públicas e do processo de conquistas de direitos das mulheres. A segunda corresponde a contextualização acerca do exercício do CMDM, realizada a partir da pesquisa documental e das análises das entrevistas.

Os Conselhos e o Controle Social das Políticas Públicas

A partir de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, o país transitou para o modelo democrático em que as políticas públicas passaram a atuar na perspectiva da garantia e universalização dos direitos, isto é, no caminho de uma sociedade mais justa e igualitária.

Tal Constituinte ficou conhecida como “Constituição Cidadã” em razão de ter como um de seus princípios centrais a cidadania na via de universalização dos direitos como dever do Estado e proteção social aos sujeitos.

Ao refletir acerca das mudanças empreendidas pela Carta Magna, Gohn (2002) acrescenta que essa amplia direitos, sobretudo sociais, indicando um alargamento da cidadania e, institui a participação social institucionalizada como uns dos mecanismos para sua efetivação.

Nesta direção, manifesta-se uma nova compreensão do papel do Estado e relação com a sociedade civil, mediante a institucionalização de canais de participação popular nas ações do governo. Dentre as possibilidades de participação instituídas estão os conselhos nas três esferas de governo como um dos mecanismos de controle social nas políticas públicas.

Segundo Silva (2011, p. 4), a relação entre Estado e sociedade civil é perpetuada por interesses antagônicos de classes sociais distintas e essa relação é dada em um campo de disputas por hegemonia, a partir de lutas que visam “a manutenção e ou a transformação

5 As reuniões do CMDM acontecem mensalmente e as atas estão disponíveis no endereço: <<https://www.londrina.pr.gov.br/agenda-cons-mulher?start=1>>. Acesso em: 25 abr. 2020.

6 Cellard (2012), indica que a análise de documentos possui cinco dimensões: contexto; autor/autores; autenticidade/confiabilidade do texto; natureza do texto e conceitos-chave e lógica interna do texto. Para fins dos objetivos deste trabalho, priorizamos a análise dos conceitos-chaves presentes nas Atas, uma vez que o intuito era contextualizar as atividades que o CMDM tem desenvolvido.

societária”.

Esse processo de redemocratização concede a abertura para um Estado ampliado, o qual visa o fortalecimento da organização da sociedade civil necessária à estruturação de um ambiente político, econômico, social e cultural propício a um sistema hegemônico, pois este “só opera em uma estrutura democrática.” (GRAMSCI, 1984 apud MATOS; FERREIRA, 2015, p. 70).

Na perspectiva gramsciana, o Estado ampliado, segundo Coutinho (2003), refere-se a duas esferas centrais: a sociedade política (ou Estado de coerção), a qual é “formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência e que se identifica com os aparelhos de coerção sob controle das burocracias executiva e policial militar” (COUTINHO, 2003, p. 127).

E a sociedade civil corresponde “ao conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias” (COUTINHO, 2003, p. 127), ou seja, é o espaço em que os diferentes grupos se organizam para o direcionamento e representação de seus interesses a fim da disputa da hegemonia, ou em outras palavras, é o espaço privilegiado da luta de classes.

Estado é definido por Gramsci “como sociedade política + sociedade civil, hegemonia escudada na coerção” (COUTINHO, 2003, p. 127) nesse âmbito, essas duas esferas visam a conservação e a promoção de um sistema econômico baseado nos interesses de uma classe fundamental. Assim, observa-se que as relações entre a sociedade civil e a sociedade política no Estado ampliado foram fundamentadas em duas dimensões: consenso e coerção.

A partir disso, aproxima-se a concepção de controle social que é implementado no Brasil após 1988. Silva (2007, p. 182-183) aponta a associação com o conceito gramsciano de Estado ampliado, pois “compreende o Estado como um espaço contraditório, no qual coexistem interesses das diferentes classes sociais, com a hegemonia de alguma classe”.

Para mais, com a Constituição Cidadã a relação entre hegemonia e democracia se torna possível e a sociedade civil organizada conquista um espaço de participação nas decisões. Gohn (2002, p. 11) explana acerca dessa participação popular, que após 1988 foi determinada “como esforços organizados para aumentar o controle sobre os recursos e as instituições que controlam a vida em sociedade”.

É válido ressaltar a importância desta participação, visando o compartilhamento das decisões governamentais, a garantia de direitos e a interferência na elaboração orçamentária. Assim, à medida que a sociedade civil exerce seu compromisso com a cidadania expandindo seus direitos, estruturam um recurso para fiscalizarem as ações de seus governantes.

A respeito dos conselhos, Gohn (2011, p. 7) os define como “canais de participação que articulam representantes da população e membros do poder público estatal em práticas que dizem respeito à gestão de bens públicos” e afirma que o papel central do conselho é “a discussão sobre as estratégias de gestão pública de uma forma geral e em particular do caráter das políticas públicas”, na qual a primeira proposição corresponde a relação de serem auxiliares do legislativo devido ao caráter consultivo e a segunda é na perspectiva da cidadania e participação na fiscalização da gestão descentralizada do poder executivo (BORJA, 2000 apud GOHN, 2002, p. 23).

E ainda salienta a importância destes enquanto instrumentos de expressão, representação e participação da sociedade, que simbolizam a reconfiguração da relação entre Estado e sociedade pela possibilidade de representação dos interesses coletivos no aparato estatal. Além disso, sua composição paritária com 50% de representantes do poder público e 50% da sociedade civil, como “mecanismo de equilíbrio nas decisões” (TATAGIBA, 2002, p. 50).

Para Gomes (2003), os objetivos essenciais dos conselhos são a promoção da construção da cidadania e a educação política; a viabilização da identificação, captação permanentes de demandas da sociedade civil e o exercício do controle social sobre as ações governamentais.

Em relação aos formatos dos conselhos, IBAM et al (1997 apud TATAGIBA, 2002) contextualizam os existentes no país, atribuindo aos Conselhos de Políticas ou Conselhos Gestores a universalização e garantia dos direitos sociais na via da cidadania, os quais são vinculados às políticas públicas estruturadas em sistemas nacionais e previstos na legislação, como os Conselhos de Saúde, de Assistência Social e Educação.

Além dos conselhos gestores, a autora reflete acerca dos Conselhos Temáticos ou de Direitos, os quais seguem as características dos conselhos gestores, associando-se, no entanto, a temas transversais, como, por exemplo, os Conselhos Municipais de Direitos da Mulher, de Cultura, de Esporte.

Sobre os Conselhos relacionados aos direitos das mulheres, é válido ressaltar que em nível nacional teve emergência anterior à Constituinte em 1985 com lei nº 7.353 de 29 de agosto (BRASIL, 1985), considerado um desencadeador de ações ao permitir a inauguração de uma nova forma de planejamento e execução de políticas públicas tanto para assegurar condições de igualdade de direitos e liberdade das mulheres quanto para a eliminação das discriminações existentes.

A partir do CNDM foram criadas algumas campanhas, em especial a “Mulher e Constituinte” com o slogan “Constituinte para valer tem de ter direitos da mulher”, o qual

possibilitou a elaboração de uma carta de mulheres à Constituinte com propostas específicas em diversas áreas, as quais parte foi incluída na Constituição Federal de 1988 e posteriormente sucederam diversas ações no país na via de ampliação de direitos das mulheres⁷.

Neste processo de conquistas de direitos das mulheres, é importante ressaltar a atuação dos movimentos feministas. Faria (2019, p. 13) destaca-os como um dos movimentos de maior expressão no cenário mundial, pois “está presente tanto nas resistências às ofensivas da direita como na afirmação de uma agenda antipatriarcal que se expressa em temas como a luta pelo direito ao aborto, contra a violência [...]”.

Para mais, é possível identificar a existência de momentos nos quais as temáticas femininas ganham maior evidência e a atuação dos movimentos contribuem para que essas temáticas sejam instituídas como agenda política. Em relação a esses momentos, Biroli (2018, p. 201) aponta como “picos da incorporação da agenda feminista e da atuação dos movimentos no âmbito estatal” que acontecem desde da construção da Constituinte até meados de 2016, havendo uma “conexão entre o alargamento da democracia e a participação das mulheres, entre o caráter social do Estado democrático e os passos para construção de uma sociedade mais igualitária”.

No cenário brasileiro atual, a relação do Estado com os movimentos sociais e em particular, o movimento feminista, é de restrições/limitações, tendo como uma das expressões a deposição da presidenta Dilma Rousseff em 2016. Segundo Gonzalez e Costa (2018, p. 555) há forte expressão de expoentes conservadores na Câmara e Senado, formando a nominada “[...] bancada BBB (Boi, Bala e Bíblia)”. Os autores também acrescentam as pautas do grupo, assim como sua relação com o impedimento de Dilma Rousseff.

Com forte apelo religioso, essa bancada apresenta pautas que aglutinam o campo econômico e moral, sendo contrários às pesquisas com células-tronco, à demarcação das terras indígenas, ao casamento civil homoafetivo, por exemplo. Essa bancada compôs também o front de ataque à presidenta Dilma Rousseff, exercendo papel decisivo no ato primeiro do golpe jurídico-parlamentar sofrido pelo país em 2016 (GONZALEZ; COSTA, 2018, p. 555).

Houve, então, o desmonte da Secretária de Políticas para as Mulheres, com a subordinação ao Ministério da Justiça, em seguida a junção de três secretárias, “da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos” no governo iniciado em 2019.

Outro elemento que simboliza a atual relação entre o Estado e os movimentos sociais, é o Decreto nº 9.759 de 2019, assinado em 11 de abril de 2019 (BRASIL, 2019) pelo Presidente

⁷ Para maior aprofundamento acerca da temática consultar Matos e Paradis (2014).

Jair Bolsonaro que extingue os colegiados de administração pública federal que não tenham sido criados por lei, isto é, esse decreto elimina os conselhos, comitês, comissões, fóruns e similares que reúnem representantes do poder público e da sociedade civil para criar, executar e monitorar as ações dos órgãos públicos e estatais.

Em entrevista concedida a Dominguez (2019, p. 10), Maria do Socorro Souza, ex-presidente do Conselho Nacional de Saúde, aborda o impacto desse decreto e reflete que esse, por sua vez, fere o princípio de participação social presente no artigo 1º da Constituição Cidadã “[...] Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos desta constituição”, pois os conselhos existem com a finalidade de garantir a materialidade dos direitos sociais e civis.

Neste cenário também ganham vulto manifestações de grupos conservadores com indagações sobre “a posição das mulheres como sujeitos de direitos e de ação política”, as quais demonstram o “fechamento à participação e ao diálogo com os movimentos” (BIROLI, 2018, p. 202).

Ao explicar acerca do conservadorismo, Barroco (2015) expõe que este é reproduzido por meio dos valores e costumes historicamente preservados pela elite brasileira, como “seu racismo, seu preconceito de classe, seu horror ao comunismo” (BARROCO, 2015, p. 624), nos quais se expressam as desigualdades na sociedade brasileira.

Para Faria e Moreno (2017) essa ascensão do conservadorismo nos tempos atuais é “a reação a um período de mudanças e a ampliação de direitos [...] ataca, ao mesmo tempo, a democracia e dá um novo impulso aos processos de espoliação, mercantilização e militarização” e ressalta que neste contexto tem-se um novo desafio para os movimentos sociais: a construção de um cenário de “rearticulação dos processos organizativos, das ações e das lutas concretas” (FARIA; MORENO, 2017, p. 6).

Ademais, após breve resgate histórico-político a respeito do período de redemocratização do país e do processo de conquistas de direitos das mulheres, no próximo tópico será abordada a experiência do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres de Londrina/PR enquanto um espaço direcionado a manutenção das políticas públicas no município e um instrumento de resistência às ofensivas conservadoras.

O CMDM de Londrina/PR enquanto locus de resistência

O Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM) em Londrina/PR⁸ foi criado primeiramente pela Lei 7.562 de 23 de outubro de 1988, a qual foi substituída em 2016 pela Lei 12.466 de 18 de novembro. O CMDM, também consta na Lei Orgânica do Município de Londrina no artigo 64, estando vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

O CMDM possui caráter consultivo e deliberativo no âmbito da administração municipal, tendo como atribuição: “[...] formular e propor diretrizes para ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social e na orientação normativa e consultiva sobre as políticas públicas para as mulheres no Município de Londrina” (LONDRINA, 2016, p. 2), ou seja, a fiscalização das leis para a garantia dos direitos das mulheres no município, a implementação e assessoramento aos órgãos competentes sobre a elaboração de projetos, programas, planos e políticas voltadas para as mulheres.

A composição conforme a legislação é paritária com 32 membros, sendo 16 representantes da sociedade civil distribuídos entre as organizações e movimentos sociais de mulheres em seus diversos âmbitos, como: representantes das organizações comunitárias de movimentos de mulheres, de movimentos feministas, do movimento estudantil, de mulheres indígenas, de mulheres negras, de mulheres do campo, de instituições de ensino superior, de conselhos profissionais, de pessoas com deficiência e de mulheres LGBTQ+; e, 16 representantes do poder público, entre eles: representantes de outras políticas públicas do município e representantes de serviços especializados para as mulheres.

Como resultados da pesquisa documental, verificou-se que o CMDM tem sido provocado a atuar em três frentes: 1) demandas relativas à participação na gestão pública municipal; 2) demandas postas pela sociedade e 3) demandas organizacionais internas.

No que diz respeito às demandas relativas à participação do CMDM na gestão pública do município, verificou-se que CMDM foi chamado a atuar nas discussões a respeito do orçamento municipal da Política para as Mulheres referente aos equipamentos técnicos necessários e estrutura física dos serviços especializados de atendimento às mulheres vítimas de violência, visto que alguns necessitam de reformas e mudanças de endereços, por estarem em desacordo com as normas técnicas.

Alguns dos encaminhamentos realizados foram: envio de convite aos responsáveis pelo Plano Plurianual (PPA) para maiores esclarecimentos; elaboração de ofício ao prefeito

⁸É importante ressaltar que o município de Londrina foi umas das cidades de vanguarda a instituir um organismo de políticas para as mulheres. Com a promulgação da Lei Municipal nº 5.222 de 1992 implementou a Coordenadoria Especial da Mulher, a qual adquiriu o status de Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM) em 2011.

apresentando a necessidade de mudança de endereço do Centro de Atendimento à Mulher e Casa Abrigo; envio de ofício ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) solicitando urgência nos projetos das SMPM.

Outra pauta presente nessa frente foi o debate sobre projetos de leis municipais, em especial, a Projeto de Emenda nº 03/2017 referente ao uso do conceito de gênero nos conteúdos de atividades escolares que simboliza a manifestação de ideais conservadores, no qual o CMDM deliberou parecer contrário, pois justificou que tal “proposta vai contra as políticas afirmativas de combate às desigualdades e às violências de gênero, conforme indicado em todos os documentos que estabelecem os princípios e as diretrizes das políticas nessa área” (CMDM, 2018, n. 40, p. 1).

O referido Projeto de Emenda, se articula ao movimento internacional contrário à chamada “ideologia de gênero”. Movimento conservador que se associa a discussões vinculadas a “[...] saúde reprodutiva das mulheres, da educação sexual ou do reconhecimento de identidades não heterossexuais, entre outras questões” (MISKOLCI; CAMPANA, 2017, p. 725-726).

Miskolci e Campana (2017) referem que embora, historicamente, setores religiosos tenham sido oposição ao avanço dos direitos sexuais e reprodutivos, as origens do discurso que fundamenta a existência de uma “ideologia de gênero” datam de 1997, a partir da publicação de textos que atacavam ideias feministas, pelo então cardeal da Igreja Católica, Joseph Aloisius Ratzinger.

Essa ofensiva, no entanto, não se fixou apenas em documentos ou declarações da Igreja, mas ganhou expressão em organizações não governamentais denominadas de “pró-vida” de perfil religioso conservador. Os autores apontam que

[...] não é apenas a Igreja Católica e as organizações pró-vida que se reúnem em torno de seus preceitos religiosos as únicas instituições que lideram essa cruzada. Organizações evangélicas se uniram à “causa” e em vários países da região tiveram um enorme impacto para impedir o avanço dos direitos sexuais e reprodutivos. Somam-se a esses grupos, outros, os quais apoiam a batalha por razões não apenas religiosas, caso do Programa Escola sem Partido⁹, no Brasil, criado em 2004 como reação às práticas educacionais (MISKOLCI; CAMPANA, 2017, p. 729).

⁹ “Surgido em 2004, o Projeto *Escola Sem Partido (ESP)* foi idealizado pelo advogado Miguel Nagib; ao longo dos últimos anos, contou com a ativa colaboração de dois militantes de direita, os irmãos deputados Flávio e Carlos Bolsonaro. Nos últimos anos, com o acirramento da crise econômica e a crescente instabilidade política, suas ideias se fortaleceram. A partir de 2014, o ESP passou a influenciar projetos de lei (PL) em âmbito municipal, estadual e federal, tendo atualmente 11 PLs em tramitação nos estados. Na Câmara dos Deputados tramita o PL 867/2015, apensado ao PL 7180/2014, de autoria do deputado Erivelton Santana (PSC/BA), ao passo que, no Senado, está em tramitação o PLS n. 193/2016” (MINTO; RODRIGUES; GONZALEZ, 2016, p. 1).

Os autores acrescentam que esse movimento se espalhou em: ações políticas, jurídicas e midiáticas. A partir dessas iniciativas instalaram nas discussões públicas os “perigos sociais” que representariam essa “ideologia”. “Essas organizações se apresentam como seculares e democráticas, genuínas representantes da sociedade civil, e, portanto, interlocutoras legítimas na hora de estabelecer negociações com os poderes do Estado” (MISKOLCI; CAMPANA, 2017, p. 729). Não tendo sido, essa realidade diferente em Londrina/PR, como pode ser identificado nas Atas do CMDM e posteriormente nas falas das entrevistadas.

Também foi definido sobre os pontos mais importantes da saúde da mulher que seriam levados para a Conferência Municipal de Saúde, entres eles estavam a elaboração de uma cartilha com orientações sobre a violência obstétrica e as práticas do parto e a respeito de orientações jurídicas às detentas do 3º Distrito Policial.

A segunda frente corresponde às demandas postas pela sociedade, na qual debateu-se sobre a Praça do Jardim Igapó, visto que é um lugar de lazer para a comunidade, mas disponibilizava apenas atividades para os homens e as mulheres que frequentavam o local ou estavam de passagem eram assediadas, tendo enquanto deliberação a formação de uma comissão de lazer e cultura para mulheres, em que seria aprofundado o assunto.

Observou-se a atuação em relação a presença de mulheres em alguns sinaleiros da cidade, enquanto também demanda pertinente à Política de Assistência Social, sendo enviado convite à Secretária Municipal de Assistência Social para ser debatido encaminhamentos quanto a essas situações no município, ressaltando o desmonte que está ocorrendo em esfera federal.

Em outro momento, realizou-se a apresentação da Política Municipal de Atenção à População de Rua por um representante da política, o qual destacou o trabalho realizado pelo Programa Consultório na Rua. Outro ponto destacado nesta frente se refere a atuação dos guardas municipais. Primeiro sobre a abordagem das guardas municipais femininas, sendo apresentada ao CMDM uma denúncia acerca da abordagem incorreta junto a uma adolescente, visto que há um protocolo a ser seguido, sendo deliberado acerca de orientações à denunciante sobre a formalização da denúncia na ouvidoria do município. Em segundo, acerca das abordagens violentas que vinham ocorrendo com a população negra no município, ampliando a discussão no que tange ao racismo institucional. Como encaminhamentos, a elaboração de um ofício pela Comissão de Enfrentamento à Violência solicitando representantes da Guarda Municipal para maiores esclarecimentos em reunião do CMDM.

Em relação às demandas organizacionais internas, estas se referem a debates sobre os horários e dias das reuniões, troca de conselheiros, formação de comissão e escolha de seus representantes, organização da IX Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Londrina (CMPM), avaliação das ações desenvolvidas e planejamento para o próximo ano.

Ademais, a respeito da contextualização da atuação do CMDM é possível afirmar a ampla participação das conselheiras e sua constituição enquanto uma referência para o debate e discussão das pautas relacionadas aos direitos das mulheres no município, não só pela gestão municipal, mas também pela sociedade como um todo. Embora seja um Conselho de Direitos e não Gestor, este tem participação efetiva na tomada de decisões acerca da política municipal.

A partir das entrevistas realizadas com as conselheiras do CMDM¹⁰, representantes da sociedade civil, foi possível identificar alguns aspectos históricos e constitutivos do CMDM: os desafios e as dificuldades, as conquistas, os elementos essenciais para sua efetivação e por fim, como esse tem se constituído como um espaço direcionado a manutenção das políticas públicas no município e um instrumento de resistência às ofensivas conservadoras.

A respeito dos desafios e dificuldades apontados pelas conselheiras, as principais foram decorrentes da gestão política municipal e federal ressaltados em vários momentos de suas falas.

Uma das entrevistadas (E1) cita os Projetos de Lei Escola sem Partido e sobre o uso do conceito de gênero nos conteúdos de atividades escolares em nível federal e municipal, os quais para elas, enquanto coletivo de mulheres progressistas, simbolizam a posição de segmentos com ideias diferentes e que se opõem. Explicita ainda que o trabalho na via da discussão de gênero inclui o debate acerca da violência das mulheres, de delegacias especializadas para ao atendimento dessas vítimas com horário de 24h e profissionais especializados para o atendimento.

Assim, verifica-se que são expressão de perspectivas conservadoras, com discurso atrelado a uma cultura patriarcal, machista, reforçado pelo discurso religioso, na qual pelo senso comum entende-se o debate de gênero ligado ao sexo. No entanto, é uma discussão acerca dos direitos das mulheres, da violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, da existência de serviços especializados com atendimento humanizado às vítimas de violência doméstica e sexual, livres de qualquer preconceito ou discriminação.

Ao refletir sobre a manifestação do conservadorismo, Duriguetto e Cisne (2015, p. 23) salientam que este “vem atacando a garantia da laicidade do Estado e naturalizando violências

¹⁰ As entrevistadas serão mencionadas como E1, E2, E3, E4 e E5 e todos os elementos que pudessem identificá-las foram extraídos.

de múltiplas ordens” e para Cisne e Santos (2018, p. 114) esse projeto simboliza a “desconstrução de direitos arduamente conquistados” que impactam diretamente a vida das mulheres e da população LGBT+.

Em nível federal, foi apontado por uma das entrevistadas (E4) o desmonte da Secretaria de Políticas para as Mulheres iniciado em 2016 até a posse do atual governo, com a resistência na inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas e como isso afeta o funcionamento da gestão municipal da SMPM, ressaltando que todas as gestões municipais desde 2009 tentaram encerrar as atividades da Secretaria. Essa resistência do atual governo, para a conselheira, está relacionada aos interesses de grupos conservadores de cooptação dos espaços de deliberação política. Nesta direção, citamos novamente aqui o Decreto nº 9.759 de 2019 como exemplo desta ação, pois extingue espaços de participação social.

Essa tentativa de extinguir a SMPM também é referida por outra entrevistada (E2), a qual visa a importância do CMDM, pois se não fosse por ele, a SMPM não existiria mais. Além disso, também foi abordado a diferença entre a atuação de uma gestão mais aberta ao diálogo, a qual concede maior autonomia ao CMDM e aos seus funcionários e, daquela que não há abertura, nem autonomia para as ações indicando resistência em aceitar a perspectiva feminista de igualdade. Por fim, cita a necessidade de uma gestão municipal com a percepção da SMPM como uma prioridade e não como “luxo”, além de profissionais capacitados e humanizados com as pautas desta política que compreendam a importância de uma intervenção na perspectiva de gênero na superação das desigualdades existentes:

[...] com as outras gestões também, é que eles acham que política pública para mulher é questão de luxo, sabe, parece que os gestores não veem a política pública para mulheres com prioridade, isso não só da gestão Belinati, mas desde de 2012, quando entrei no conselho e que de fato eu me tornei ativista do movimento feminista, é para eles não é prioridade, prioridade para eles é saúde, educação e as vezes assistência social, agora Política Pública para as Mulheres não é, deixa a mulher morrer aí, então isso é um desafio muito grande que, acredito eu, temos que conquistar (E2).

Neste cenário, aproxima-se com a realidade do Conselho Cearense de Direitos da Mulher (CCDM) estudada por Esmeraldo e Said (2002, p. 252) ao explanarem sobre o exercício do CCDM e a sua relação com o estado, na qual, em um primeiro momento, a atuação do conselho se dá de maneira autônoma, articulada com a sociedade civil e de independência, no entanto, em segundo momento, após o início de uma gestão estadual com feição conservadora, a atuação é limitada, o CCDM passa a ser visto a partir de uma visão preconceituosa com estigmas de senso comum.

Observou-se na realidade de Londrina, que o CMDM possui uma relação de subordinação e dependência ao governo municipal. Como visto, a atual gestão não concede autonomia para ações diversificadas em razão de ideologias diferentes, ou seja, não compreende a necessidade do CMDM enquanto um mecanismo de controle social na via de defesa de direitos das mulheres e na fiscalização de ações da SMPM e apesar de ser consultivo têm a possibilidade de ter uma atuação ativa e eficaz.

É válido aqui explicar acerca da diferença de políticas para mulheres com e sem a perspectiva de gênero. Bandeira (2005) ao abordar essa diferenciação refere que a primeira tem como foco a mulher para a reprodução social, ou seja, a mulher como esposa e mãe destinada a manutenção da família e do lar e esta visão se assemelha aos ideais do conservadorismo presente em nossa sociedade. Em relação às políticas na perspectiva de gênero, esta envolve o processo de socialização entre os sexos e as consequências deste processo para ambos sexos, em outras palavras, aqui são considerados os papéis diferenciados que ambos sexos vem adquirindo, as desigualdades existentes, a cultura da naturalização da violência contra as mulheres com intuito de uma sociedade mais justa e igualitária.

Outro obstáculo indicado pelas entrevistadas (E3) e (E5) é referente as demandas organizacionais internas do CMDM, como a participação constante, efetiva e de qualidade de conselheiras da sociedade civil. Esta dificuldade está ligada a vários fatores, como a cultura da não participação nesses espaços, estimulada mais fortemente após a Carta Magna e, que para elas, a participação nesses espaços não é uma atribuição remunerada, ou seja, tem um custo maior em relação a participação dos representantes do poder público. Para mais, relaciona-se ao abordado por Peruzzo (1998) ao explicar sobre a participação das mulheres nesses espaços, enfatizando o potencial dessa atuação, pois a partir dela, é possível a superação dos tabus atrelados à cultura patriarcalista, os quais limitam as atividades da população feminina à esfera doméstica.

Há também o impasse relacionado ao CMDM não possuir recursos e nem um local próprio para as reuniões, consequentemente fica subordinado ao espaço da SMPM, perdendo parte de sua autonomia, além de ter uma atuação limitada. Esse domínio da atuação do CMDM pela SMPM também foi enfatizado por Mariano e Galvão (2016, p. 78), as quais apontam um histórico em que as secretárias da mulher continuamente “possuem cargo de mando entre as conselheiras, ora como presidente, ora como vice-presidente”.

Em síntese, percebe-se que o CMDM possui momentos de atuação mais ativa e menos ativa em razão das dificuldades citadas, principalmente, relacionadas à gestão municipal com

aproximações às políticas conservadoras que não compreendem a importância do CMDM na garantia de direitos das mulheres e nem dialogam com ações na perspectiva de gênero.

A respeito das conquistas do CMDM, foi exposto pela entrevistada (E4) a ação articulada de ativistas do CMDM em nível estadual, como a Lei do Feminicídio e os Planos Municipais e Estaduais de Políticas para as Mulheres, que por meio deles o CMDM conseguiu atuar para manutenção dos serviços da SMPM.

Em nível municipal referem-se a ações de parceria entre o CMDM e a SMPM, por exemplo, a Patrulha Maria da Penha com a garantia do cumprimento das medidas protetivas; a ampliação da Vara Maria da Penha, pois atualmente atua com processos de crianças/adolescentes e idosos, tendo uma sobrecarga; o espaço em feiras para as mulheres exporem seus produtos à venda, visando que a dependência financeira é um dos motivos pelo qual as mulheres em situação de violência continuam com os agressores.

Por último, citam a criação da Rede de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, com a oferta de capacitações sobre o atendimento humanizado a vítima de violência, sem pré-julgamentos, a revisão do protocolo de atendimento às vítimas de violência, a elaboração de um fluxo de atendimento e futuramente, ter um diagnóstico municipal sobre esse fenômeno.

Outra realização abordada pelas conselheiras foi em relação as ações internas do CMDM. Cita-se campanhas realizadas, esclarecimento de assuntos junto ao governo municipal e também, em relação a manutenção dos serviços da SMPM e da rede de serviços. Além disso, foi elencado como uma conquista para o CMDM o aumento de representatividade de grupos de mulheres londrinenses na última conferência, ou seja, houve então, a expansão de interesses desses grupos na participação no conselho:

[...] outra grande conquista foi que aumentou o número de movimentos sociais na sociedade civil para compor o Conselho da Mulher, nesta última eleição [...] teve muitos grupos de mulheres, sejam de movimentos feministas, sejam de movimentos das mulheres que participaram, isso eu vejo como conquista, porque antes, deve um tempo na verdade, desde que o Conselho existe, eu acredito que teve um tempo que parece que tinha que pegar a mulher pelo braço sabe, pegar a mulher e “vamos lá, vai ter a conferência, tem o Conselho da Mulher, é bom participar e tudo mais”, agora não, agora eu percebo que tem um interesse maior, isso vejo como conquista, mas precisamos ver a questão da tecnologia também, das redes sociais, que a informação está muito mais rápida, então, eu vejo isso, que aumentou bastante o interesse, o desejo por estar participando do conselho (E2).

Essa conquista está associada ao desenvolvimento pelo CMDM, de ações com a comunidade externa e movimentos de mulheres londrinenses, com vistas à apresentação deste espaço de controle social e disseminação de sua importância.

Ademais, para sistematização em relação as conquistas, foi possível destacar que apesar do cenário político dos últimos anos não ser favorável a uma atuação autônoma, ativa e de qualidade do CMDM e conseqüentemente, acarretou limites para sua atuação, houve conquistas e estas, se manifestaram em âmbito federal, municipal e interno do CMDM.

A respeito da contribuição do CMDM para efetivação dos direitos das mulheres em Londrina, podemos indicar o exercício interno do CMDM acerca da mediação à conscientização das mulheres sobre seus direitos, a partir da realização de oficinas de formação; de divulgação de eventos; a participação em audiências públicas e o posicionamento em relação a legislação; a pressão para a manutenção da SMPM e dos serviços, como o CAM e a Casa Abrigo Canto de Dália.

E por fim, a atuação do CMDM em parceria da SMPM como a participação na Rede de Enfrentamento a Violência, ações acerca do aborto legal no Hospital Universitário; a efetivação de canais de comunicação com os coletivos da sociedade civil; a Patrulha Maria da Penha em Londrina; a realização das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres e da população LGBT+.

Considerações Finais

Diante do que foi exposto, é possível compreender que a atuação do CMDM se dá por vezes com dependência e subordinação às gestões municipais e da SMPM, pois estas não reconhecem a necessidade da política para as mulheres como prioridade e nem do CMDM enquanto mecanismo de controle social, haja vista que é apenas consultivo, tendo importância apenas quando suas ações possuem visibilidade. Cabe ressaltar que esta realidade é expressão de um processo de retomada conservadora em nível nacional, sustentada por movimentos que tendem a desvalorizar as pautas feministas (principalmente com fundamentação em pressupostos religiosos) e espaços democráticos.

Contudo, apesar desta relação com a SMPM e de ter caráter consultivo, o CMDM possui uma atuação efetiva na legitimação dos direitos das mulheres londrinenses em razão da presença de conselheiras representantes de movimentos sociais feministas do município com participação ativa, tanto no CMDM como em outros espaços de controle social e se constituiu como essencial para manutenção tanto da SMPM como para os seus receptivos serviços.

Ademais, mediante este trabalho é possível ressaltar a importância do CMDM enquanto um instrumento de resistências para as ofensivas conservadoras expressas no município e

essencial para a manutenção de políticas direcionadas às mulheres londrinenses, consistindo em espaço de contraposição ao discurso hegemônico em tela.

Referências

BANDEIRA, L. **Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: avançar na transversalidade da perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas**. Brasília: CEPAL, 2005. E-book. Disponível em:

<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes/outros-artigos-e-publicacoes/fortalecimento-da-secretaria-especial-de-politicas-para-as-mulheres-avancar-na-transversalidade-da-perspectiva-de-genero-nas-politicas-publicas/view>. Acesso em: 21 abr. 2020.

BARROCO, M. L. S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, out./dez. 2015, p. 623-636. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0623.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2020.

BATISTA, E. L.; GONZALEZ, J. A. Apresentação – Dossiê Temático “Escola sem Partido”. **Quaestio**, Sorocaba, SP, v. 20, n. 3, dez. 2018, p. 549-550.

BRASIL. **Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985**. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências. Brasília, 1985. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1980-1988/L7353.htm. Acesso em: 17 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019**. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Brasília, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm. Acesso em: 22 jul. 2019.

BIROLI, F. **Gênero e Desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. *et al* (Orgs.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-316.

CISNE, M.; SANTOS, A. M. M. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

COUTINHO, C. N. **Gramsci: um sobre seu pensamento político**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DOMINGUEZ, B. Participação é princípio ético. **Radis**, Rio de Janeiro, n. 200, p. 10-11, maio 2019.

DURIGUETTO, M. L.; CISNE, M. Feminismo e radicalização da democracia: desafios em tempos de recrudescimento do conservadorismo no Brasil. **Ser Social**, Brasília, v. 17, n. 36, p. 13-30, jan./jun. 2015.

ESMERALDO, G.; SAID, M. A. O Conselho de Direitos da Mulher (CCDM): espaço de interlocução entre as demandas dos movimentos de mulheres e o Estado. *In*: DAGNINO, E (org.). **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002, p. 229-279.

FARIA, N. Desafios Feministas Frente à Ofensiva Neoliberal. *In*: MORENO, R.; ZELIC, H. (org.). **Feminismo em resistência: crítica ao capitalismo neoliberal**. São Paulo: SOF, 2019, p. 13-40. E-book. Disponível em: http://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Cadernos_Sempreviva_Miolo2019_web.pdf. Acesso em: 04 abr. 2020.

FARIA, N.; MORENO, R. Apresentação. *In*: FARIA, N.; MORENO, R. (org.). **Desafios feministas para enfrentar o conflito do capital contra a vida – nós mulheres seguimos em luta!** São Paulo: SOF, 2017, p. 5-12. E-book. Disponível em: <http://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Portugue%CC%82s-web.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2020.

GOHN, M. G. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. **Cadernos Metrópole.**, [S.l.], n. 07, p. 09-31, maio 2002. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/metropole/article/view/9257>. Acesso em: 05 abr. 2020.

GOHN, M. G. Participação de representantes da sociedade civil na esfera pública na América Latina. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 10, n. 18, abr. 2011, p. 223-244. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2011v10n18p233/17542>. Acesso em: 05 abr. 2020.

GOMES, E. G. M. **Conselhos Gestores de Políticas Públicas: democracia, controle social e instituições**. 2003. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2003.

GONZALEZ, J. A.; COSTA, M. C. C. Neoliberalismo, neoconservadorismo e educação: o movimento “Escola sem Partido” para além do projeto de lei. **Quaestio**, Sorocaba, SP, v. 20, n. 3, dez. 2018, p. 551-565.

LONDRINA. Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres. **Atas das Reuniões**. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/agenda-cons-mulher?start=1>. Acesso em: 5 abr. 2020.

LONDRINA. **Lei nº 12.466, de 18 de novembro de 2016**. Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), revoga a Lei nº 7.562 de 23 de outubro de 1998 e dá outras providências. Londrina, 2016. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/l/londrina/lei-ordinaria/2016/1246/12466/lei-ordinaria-n-12466-2016-dispoe-sobre-a-criacao-composicao-estruturacao-competencia-e-funcionamento-do-conselho-municipal-dos-direitos-das-mulheres-cmdm-revoga-a-lei-n-7562-de-23-de-outubro-de-1998-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 25 abr. 2020.

MARIANO, S. A.; GALVÃO, E. F. Políticas Públicas e Perspectiva de Gênero: uma abordagem feminista. *In*: MARIANO, S. A.; GALVÃO, E. F.; CARLOTO, C. M. (org).

Gestão de Políticas Públicas com Perspectiva de Gênero: uma experiência de formação de gestores/as locais. Londrina: Midiograf, 2014, p. 73-88.

MATOS, M.; PARADIS, C. G. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 43, p. 57-118, dez. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332014000200057&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 05. abr. 2020.

MATOS, T. C. C.; FERREIRA, M. D. M. Participação e controle social no Brasil recente: influência do pensamento gramsciano. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 35, jan./jun. 2015, p. 65-79. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/18622/13592>. Acesso em: 05 abr. 2020.

MINTO, L. W.; RODRIGUES, F. C.; GONZALEZ, J. A. **Notas sobre “Escola sem partido”**. 2016. Disponível em: <https://marxismo21.org/escola-sem-partido/>. Acesso em: 26 maio 2020.

MISKOLCI, R.; CAMPANA, M. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 32, n. 3, set./dez. 2017, p. 725-747.

PERUZZO, C. M. K. **Comunicação nos movimentos populares:** a participação na construção da cidadania. Petrópolis: Vozes, 1998.

SACONI, J. P. **Cotada para ministra diz que ‘mulher nasce para ser mãe’ e ‘infelizmente tem que ir para o mercado de trabalho’**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/cotada-para-ministra-diz-que-mulher-nasce-para-ser-mae-infelizmente-tem-que-ir-para-mercado-de-trabalho-23272762>. Acesso em: 12 abr. 2020.

SILVA, S. C. Sociedade civil e poder local: participação nos conselhos municipais gestores de políticas públicas para a ampliação do debate do desenvolvimento local. *In: I Circuito de Debates Acadêmicos*, 2011, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area2/area2-artigo22.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2020.

SILVA, V. R. Controle social de políticas públicas: uma reflexão sobre os resultados de pesquisa. *In: PEDRINI, D. M.; ADAMS, T.; SILVA, V. R. (org.). Controle Social de Políticas Públicas: caminhos, descobertas e desafios*. São Paulo: Paulus, 2007, p. 179-206.

TATAGIBA, L. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. *In: DAGNINO, E (org.). Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.